



PORTARIA Nº 491/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos relativos a magistrados e servidores que tenham regressado de viagens a localidades afetadas pelo COVID-19, isto é, países estrangeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que magistrados e servidores deste Poder Judiciário que retornaram de férias ou afastamentos legais/normativos em países estrangeiros, desempenharão suas atividades funcionais via teletrabalho/homeoffice, durante 15 (quinze) dias, contados da data do retorno ao Brasil, devendo comunicar tal fato à Presidência deste Tribunal, acompanhado de documento que comprova a realização da viagem.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput não implicará qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos e o Centro Médico ficam responsáveis por monitorar os casos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco - AC, 12 de março de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente